
S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 9/2015 de 5 de Fevereiro de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Despacho n.º 301/2015, de 30 de janeiro, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 21 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No ponto n.º 3, onde se lê:

“...Apenas é permitida a utilização dos veículos automóveis oficiais da Secretaria Regional dos Recursos Naturais por causa e para o exercício de funções públicas, independentemente do dia e hora, sendo proibido o seu uso para fins pessoais...”, deve ler-se:

“...Apenas é permitida a utilização dos veículos automóveis oficiais da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia por causa e para o exercício de funções públicas, independentemente do dia e hora, sendo proibido o seu uso para fins pessoais....”

3 de fevereiro de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.